



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.486, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementares e Especial, no valor de R\$ 45.849,44 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais com quarenta e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do **Crédito Especial** aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.061	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1264	-	R\$ 13.597,50
				TOTAL R\$ 13.597,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício 2016, apurado na fonte 1264.

Art. 4º. As despesas decorrentes do **Crédito Suplementar** aberto nos termos do Art. 1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1408	692	R\$ 22.544,06
				TOTAL R\$ 22.544,06

Art. 5º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício 2016, apurado na fonte 1408.

Art. 6º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do art. 1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – gabinete@jaguarao.rs.gov.br

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

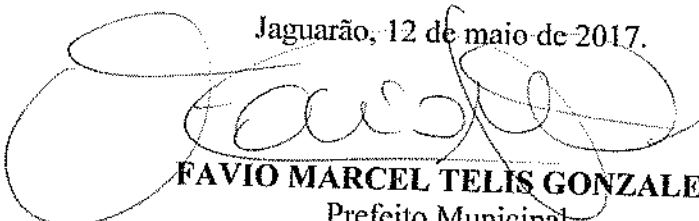
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.061	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	677	R\$ 9.707,88
				TOTAL R\$ 9.707,88

Art. 7º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.061	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	678	R\$ 9.707,88
				TOTAL R\$ 9.707,88

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12 / 05 / 2017

